



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº 1713/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Mandaguáçu, e dá outras providências.

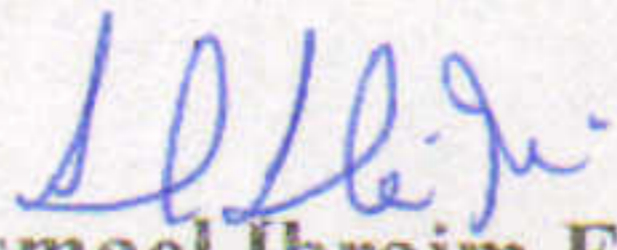
A Câmara Municipal de Mandaguáçu Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Mandaguáçu, com a finalidade de repassar valores para o desenvolvimento das políticas municipais de proteção aos adolescentes, garantindo-lhes a convivência familiar e comunitária, de modo a criar condições para a sua inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Art. 2º Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2010 – ação social – subvenções sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2010.

Mandaguáçu, 1º de setembro de 2010.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

